

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 024/26**Alteração nº 01 e Circular nº 02****Licitação: PLE-024/26**

Objeto: Serviços de Manutenção Mecânica da Rede de Distribuição de Gás Natural da SCGÁS

A **SCGÁS** comunica as seguintes alterações:

1 - No **Anexo L - PPU**, para conhecimento de todos os interessados (nova PPU disponível no processo):

Onde se lê:

Percentuais sobre o valor global proposto:

ITEM	PERCENTUAIS SOBRE O VALOR GLOBAL PROPOSTO	
	MÍNIMO	MÁXIMO
1	40,01%	44,22%
2	2,92%	3,23%
3	29,15%	32,22%
4	4,50%	4,97%
5	11,189%	12,366%
6	3,49%	3,86%
7	0,60%	0,66%
8	2,49%	2,76%
9	0,43%	0,47%
10	0,22%	0,25%

Leia-se:

Percentuais sobre o valor global proposto:

ÍTEMS	PERCENTUAIS SOBRE O VALOR GLOBAL PROPOSTO	
	Mínimo	Máximo
1	42,27%	46,72%

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 024/26

2	2,74%	3,03%
3	27,07%	29,92%
4	4,50%	4,97%
5	11,19%	12,36%
6	3,49%	3,86%
7	0,60%	0,66%
8	2,49%	2,76%
9	0,43%	0,47%
10	0,22%	0,25%

2 - No Memorial Descritivo, para conhecimento de todos os interessados:

Onde se lê:

6. COMUNICAÇÃO

- 7.** Para as comunicações entre o **CONTRATADO** e a **SCGÁS**, além de outros contatos deste, autorizados pela **SCGÁS**, como: **TBG** (Transportadora de Gás Bolívia-Brasil), clientes, órgãos públicos e comunidade em geral, o **CONTRATADO** deve fornecer telefones celulares habilitados a todas as equipes lotadas neste **CONTRATO**, de forma a atender ao Item 10 - Qualificação, Quantificação e Distribuição de Recursos deste Memorial Descritivo - Anexo Q4 deste Edital, considerando-se todas as despesas destes sob sua inteira responsabilidade.

Leia-se:

6. COMUNICAÇÃO

- 6.1.** Para as comunicações entre o **CONTRATADO** e a **SCGÁS**, além de outros contatos deste, autorizados pela **SCGÁS**, como: **TBG** (Transportadora de Gás Bolívia-Brasil), clientes, órgãos públicos e comunidade em geral, o **CONTRATADO** deve fornecer telefones celulares habilitados a todas as equipes lotadas neste **CONTRATO**, de forma a atender ao Item 9 - Qualificação, Quantificação e Distribuição de Recursos deste Memorial Descritivo - Anexo Q4 deste Edital, considerando-se todas as despesas destes sob sua inteira responsabilidade.

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 024/26

A seguir os esclarecimentos referente a **Circular nº 01**:

ESCLARECIMENTO 01

O edital estabelece através do seu MEMORIAL DESCRITIVO, item 6. Qualificação Técnica e seus subitens, que:

6.1 - O Licitante vencedor do certame deverá atender os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, além da qualificação técnica abaixo descrita:

6.1.1 - Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante.

NOTA: No caso de o licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado de Santa Catarina deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA de Santa Catarina e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a SCGÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.

6.1.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o nome da Empresa licitante como executora, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico) atestando capacidade técnico-operacional de execução dos serviços abaixo descritos, sendo permitida a comprovação em Atestados distintos:

6.1.2.1 - Serviços de manutenção mecânica em rede de distribuição de gás natural ou outros combustíveis por tubulação; ou,

6.1.2.2 - Serviços de manutenção mecânica em plantas químicas ou petroquímicas.

6.1.3 - Capacidade técnico-profissional: mediante comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Mecânico, ou profissional com formação em Engenharia habilitado conforme item 2.2 da Decisão Normativa 032 do CONFEA, de 14/12/88, reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço, referente à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta licitação, neste caso, observando as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto em licitação: Serviços de manutenção mecânica em rede de distribuição de gás natural ou outros combustíveis por tubulação ou ainda em serviços de manutenção mecânica em plantas químicas ou petroquímicas.

6.1.3.1 - O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima), ou ainda profissional com Contrato de prestação de serviços, junto ao licitante. Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela SCGÁS.

CONTUDO, O EDITAL OMITE, OS QUANTITATIVOS, O MODO, O TIPO, AS CARACTERÍSTICAS, AS EXTENSÕES MÍNIMAS DE METRAGENS, DE DIÂMETROS E

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 024/26

DE VOLUMES, OS PRAZOS E O SIGNIFICADO PARA CADA UMA DAS EXIGÊNCIAS ABAIXO:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – OPERACIONAL

Atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL

Execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta licitação, neste caso, observando as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto em licitação: Serviços de manutenção mecânica em rede de distribuição de gás natural ou outros combustíveis por tubulação ou ainda em serviços de manutenção mecânica em plantas químicas ou petroquímicas.

Dessa forma, solicitamos que seja disponibilizado os devidos esclarecimentos acerca das unidades de medidas e suas respectivas quantidades e prazos, com critério objetivos e não subjetivos, como forma de balizamento coerente e justo entre os preços praticados pelos concorrentes do certame.

RESPOSTA 01

Os contextos das exigências citadas referem-se essencialmente aos documentos anexos do Edital, como o Anexo L - PPU e o Anexo Q4 – Memorial Descritivo, e estão de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS.

Adicionalmente, conforme o item 9.14.1.1. do Memorial Descrito - Engenheiro Responsável Técnico e/ou Engenheiro Gerente de Contrato deverão possuir os seguintes requisitos profissionais:

Formação superior em Engenharia Mecânica ou outra especialidade de Engenharia reconhecida pelo CREA-SC, desde que com atribuição estabelecida pelo CREA para a execução dos serviços de manutenção mecânica em redes de distribuição de gás natural ou outro combustível. Este profissional deverá possuir experiência na execução das atividades descritas no item 3 e subitens deste Memorial Descritivo - Anexo Q4, comprovados obrigatoriamente pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, contemplando, do mesmo modo, os serviços de manutenção mecânica da rede de distribuição de gás natural e/ou manutenção em plantas químicas ou petroquímicas por período compatível com o prazo contratual deste Edital;

Além disso conforme os itens 9.14.2 e 9.14.2.1. do Memorial Descritivo - Supervisor de Manutenção/Engenheiros Supervisores deverão possuir os seguintes requisitos profissionais:

9.14.2. Supervisores de Manutenção:

9.14.2.1. Os Engenheiros Supervisores deverão possuir os seguintes requisitos profissionais:

- Formação Superior em Engenharia Mecânica ou outra especialidade de engenharia devidamente reconhecida no CREA-SC, desde que com atribuição para a execução dos serviços objeto deste Memorial Descritivo, com experiência na execução de atividades compatíveis com as descritas no item 3 e subitens deste Memorial Descritivo - Anexo Q4

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 024/26

deste edital, comprovados obrigatoriamente através de TODOS os documentos abaixo (itens a, b e c):

- a) Cópia da Carteira de Trabalho com caracterização da experiência demandada;
 - b) Atestados de execução de serviços compatíveis com o objeto do presente edital emitido por empresas Concessionárias de Distribuição de Gás Canalizado ou por empresas prestadoras de serviços com este escopo para estas concessionárias;
 - c) Currículo atualizado.
- A apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA em nome do profissional, contemplando os serviços de manutenção em redes de distribuição de gás natural substitui a apresentação dos três documentos listados neste item no que tange à comprovação da experiência;

No caso dos documentos referidos nos itens “b” e “c”, a SCGÁS se reserva o direito de executar diligências para comprovação das informações deste.

- Estes profissionais serão os responsáveis pela condução técnica das atividades executadas pelas equipes de manutenção, possuindo, cada qual uma ART vinculada a ART do responsável técnico pelo CONTRATO.
- Estes profissionais deverão ser treinados no PO-GEO-5.013 - ROTINA E RESPONSABILIDADES ORACLE EAM.

ESCLARECIMENTO 02

Profissional com perfil de Técnico Júnior poderá compor as equipes em regime de sobreaviso, conforme previsto para a execução contratual? Ou seja, o Técnico Junior poderá ele sozinho, sem o técnico sênior, ficar de sobreaviso e executar o atendimento, caso seja convocado e caso haja necessidade de execução de algum serviço?

RESPOSTA 02:

Preferencialmente utilizará um técnico sênior em regime de sobreaviso. No entanto, caso não seja possível a utilização de um técnico sênior, poderá ser utilizado um técnico júnior mediante a apresentação de um plano de rodízio à fiscalização para aprovação em função do caráter crítico da atividade sobreaviso.

ESCLARECIMENTO 03

Considerando a obrigatoriedade do descanso mínimo de 11 horas entre jornadas, caso uma equipe leve realize horas extras e o período de descanso obrigatório avance sobre o horário administrativo do dia seguinte, como deverá ser realizada a medição e a remuneração das horas da equipe durante este intervalo? Uma vez que não poderá ser caracterizado como horário administrativo normal e tampouco como sobreaviso, qual será o critério aplicável?

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 024/26

RESPOSTA 03:

A SCGÁS contrata o serviço de modo que a gestão das equipes é de responsabilidade do contratado, que deve atender a legislação vigente.

ESCLARECIMENTO 04

Quais atividades específicas serão enquadradas pela SCGÁS como Atividades Simples; e Atividades Complexas?

Solicitamos a divulgação dos critérios objetivos adotados para essa classificação, visando a correta precificação, medição e remuneração contratual.

RESPOSTA 04:

As atividades abaixo relacionadas são referências, podendo a critério da Fiscalização e da complexidade de cada atividade, ser enquadrada em classificações diferentes.

Atividades simples
Acompanhamento de obra
Coleta de amostras de gás
Insp. ou patrulhamento de rede
Leitura de consumo
Leitura de concentração de odorante
Leitura do sistema de odoração
Man. prev. tipo A em estações
Tratamento em pontos de oxidação
Avaliação do sistema de medição

ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 024/26

Lubrificação de medidor de gás
Substituição de conversor de volume
Substituição de instrumentação
Patrulhamento de rede
Atividades complexas
Man. corr. tipo C em estações
Man. corr. em sistemas de odorização
Corte e capeamento de ramais
Man. corr. em válvulas tipo VES
Atendimento a emergência
Apoio as intervenções na rede
Limpeza em estações
Man. prev. anual em sistemas de odorização
Man. prev. tipo B em estações
Man. prev. bi-anual em sistemas de odorização
Man. prev. em válvulas tipo VES
Substituição de medidor de gás
Acompanhamento de obra, comissionamento ou interligação
Apoio a ligação, religação ou corte

ESCLARECIMENTO 05

A qualificação dos soldadores de PEAD será de responsabilidade exclusiva da Contratada ou deverá ser obrigatoriamente realizada/validada por alguma instituição ou organismo de certificação específico indicado pela SCGÁS?

RESPOSTA 05:

A qualificação dos soldadores de PEAD para eletrofusão será de responsabilidade da CONTRATADA.

ESCLARECIMENTO 06

Os profissionais alocados exclusivamente nas atividades deste item farão jus ao adicional de periculosidade? Em caso afirmativo, este custo já se encontra contemplado no orçamento estimado pela SCGÁS ou deverá ser adicionado livremente na composição da Contratada?

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 024/26**

RESPOSTA 06:

O pagamento de periculosidade, assim como todos os demais vencimentos legalmente necessários, é de responsabilidade do contratado e deverá estar contemplado na composição de preços de sua proposta. Essa condição deverá estar contemplada nos programas de segurança entregues na ocasião da mobilização, conforme Anexo Q12.

Além disso, conforme item 9.2.1

Os profissionais: Engenheiro Responsável Técnico, Engenheiro Gerente de Contrato, os Supervisores, e os Assistentes de Programação e Apoio Logístico compõem a equipe responsável pelas atividades de apoio aos serviços de manutenção objeto deste Memorial Descritivo.

Suas funções e obrigações estão definidas nos subitens a seguir e seus custos deverão ser considerados na composição dos preços totais, isto é, devem ser diluídos nos custos das equipes de manutenção para a execução dos serviços dos subitens 3.1 a 3.17. Assim, não possuirão medição dedicada na Planilha de Preços unitários, mas sim, terão seus custos pagos através das medições mensais dos serviços executados pelas equipes que representam os Recursos Diretos.

ESCLARECIMENTO 07

A remuneração estimada no orçamento base para a função de Supervisor já contempla os custos relativos ao regime de prontidão/sobreaviso e ao adicional de periculosidade, quando aplicáveis?

RESPOSTA 07:

Conforme item 9.2.1. o supervisor é considerado recurso indireto.

Os profissionais: Engenheiro Responsável Técnico, Engenheiro Gerente de Contrato, os Supervisores, e os Assistentes de Programação e Apoio Logístico compõem a equipe responsável pelas atividades de apoio aos serviços de manutenção objeto deste Memorial Descritivo.

Suas funções e obrigações estão definidas nos subitens a seguir e seus custos deverão ser considerados na composição dos preços totais, isto é, devem ser diluídos nos custos das equipes de manutenção para a execução dos serviços dos subitens 3.1 a 3.17. Assim, não possuirão medição dedicada na Planilha de Preços unitários, mas sim, terão seus custos pagos através das medições mensais dos serviços executados pelas equipes que representam os Recursos Diretos.

ESCLARECIMENTO 08

Os equipamentos pesados e específicos relacionados neste item (tais como caminhão Munck, retroescavadeira, caminhão basculante, bombas de água, compactador de solo e Holiday Detector) deverão permanecer mobilizados e disponíveis integralmente durante toda a vigência contratual, ou sua disponibilização ocorrerá apenas quando demandados pontualmente pela fiscalização?

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 024/26**

RESPOSTA 08:

Esses itens serão demandados conforme necessidade e complexidade da atividade a ser executada.

ESCLARECIMENTO 09

Existe a previsão ou possibilidade legal de os serviços previstos neste item terem sua ordem de início antecipada para período anterior ao segundo semestre de 2029?

RESPOSTA 09:

Conforme nota de rodapé 7 do MD, não existe a previsão de execução das atividades antes do 2º semestre de 2029.

ESCLARECIMENTO 10

Em caso de ocorrências em regiões distantes das bases operacionais (como, por exemplo, nas EMAPs), mantém-se a exigência rigorosa de que a Contratada garanta o atendimento por equipe capacitada no prazo máximo improrrogável de 60 (sessenta) minutos, dadas as limitações de deslocamento rodoviário?

RESPOSTA 10:

Sim, conforme item 8.1.1, subitem 4, o texto no Memorial Descritivo é claro sobre a necessidade de garantir os atendimentos emergencial em até 60min ao longo de toda RDGN.

ESCLARECIMENTO 11

Considerando a exigência de manutenção de 19 (dezenove) equipes em regime de sobreaviso, a SCGÁS poderia informar a matriz de distribuição geográfica ou por bases operacionais prevista para essas equipes?

RESPOSTA 11:

A SCGÁS contrata o serviço de modo que a gestão das equipes, incluindo regime de sobreaviso, é de responsabilidade do contratado, que deve atender a legislação vigente.

ESCLARECIMENTO 12

Qual a quantidade exata de telefones satelitais que deverão ser disponibilizados pela Contratada para o atendimento integral das exigências operacionais do contrato?

RESPOSTA 12:

Serão necessários 2 (dois) equipamentos de conectividade satelital para atender o contrato.

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 024/26**

ESCLARECIMENTO 13 (com Alteração)

Na relação de equipamentos, consta a exigência de um torquímetro com capacidade de 5.000 N. Solicitamos confirmar se a especificação e a unidade de medida estão corretas (não seria N.m?) e se esta capacidade atípica para a ferramenta reflete com exatidão a necessidade do serviço.

RESPOSTA 13 (com Alteração):

No Anexo C ao Edital, no item 6. Fornecimento de equipamentos de responsabilidade do CONTRATADO:

Onde se lê:

Torquímetro digital. Faixa de torque de até 5.000 N.

Leia-se:

Torquímetro. Faixa de torque de no mínimo **800 Nm**.

ESCLARECIMENTO 14

Foi identificada uma inconsistência na fórmula de cálculo do Item 2 da planilha editável disponibilizada (PPU), a qual impossibilita o correto balanceamento dos valores e o fechamento adequado da composição de preços. Solicitamos a correção da referida fórmula e a disponibilização de uma versão revisada e corrigida da planilha editável.

RESPOSTA 14:

Atualizado os percentuais na PPU.

ESCLARECIMENTO 15

Considerando os serviços especializados dos itens 3.16 e 3.17 do Memorial Descritivo, a CONTRATADA deverá prever equipes distintas com capacidade de mobilização concomitante, ou será admitido o compartilhamento de profissionais entre essas equipes quando atendidas as respectivas qualificações e programações da Fiscalização?

RESPOSTA 15:

Os serviços dos itens 3.16 e 3.17 do Memorial Descritivo anexo ao edital, não serão mobilizados concomitantemente em regiões distintas, ficando a cargo do CONTRATADO a gestão do compartilhamento de profissionais, desde que atendam ao cronograma da Fiscalização e a qualificação técnicas exigidas no certame.

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CIRCULAR Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 024/26**

Todas as outras informações permanecem inalteradas.

Em face das alterações acima, fica o processo reaberto, após a suspensão anterior, tendo a nova data limite de acolhimento e abertura das propostas para:

Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 08/09/2026.

Roberta Fiamoncini da Silva
Presidente da Comissão de Licitação e.e.